

ATA 2ª REUNIÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020

Aos dezessete do mês de fevereiro de 2020, a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Contratação de Pessoal constituída pela Portaria nº 370 de 16/05/2019, reuniu-se com a finalidade de analisar os recursos encaminhados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 003/2020.

SITUAÇÃO DOS RECURSOS

CANDIDATO	FUNÇÃO/CIDADE	RECURSO	OBSERVAÇÃO
ANDRE EVERTON DE FREITAS	MÉDICO Especialista em Ortopedia e Traumatologia	Indeferido	O candidato solicita reanálise de sua documentação, e informa que atinge a pontuação de 9,5 pontos, ficando em primeiro lugar na classificação, conforme critério de desempate. Contudo, restou indeferido o recurso do candidato, uma vez que o mesmo pontuou todos os títulos a que apresentou, porém a única declaração de trabalho juntada na documentação não está em conformidade com o item 3.4 do Edital 003/2020. O candidato permanece com pontuação 6,5.
CAMILA PARAVISI FRIZZO	PSICÓLOGO Especialista em Psicologia Hospitalar e/ou Residência Multiprofissional em Saúde com realização do curso no âmbito Hospitalar	Indeferido	A candidata solicita reanálise de sua documentação e solicita que o período de residência seja considerado como experiência, contudo o critério utilizado para pontuar a residência é título e não experiência. Restou indeferido o recurso.
EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	PSICÓLOGO Especialista em Psicologia Hospitalar e/ou Residência Multiprofissional em Saúde com realização do curso no âmbito Hospitalar	Indeferido	A candidata alega ter habilitação mínima exigida, contudo não apresentou junto à documentação o item 3.3 - alínea a e c do Edital.
NATAN PINTO DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO Especialista em Psicologia Hospitalar e/ou Residência Multiprofissional em Saúde com realização do curso no âmbito Hospitalar	Deferido	O candidato solicita revisão dos requisitos de habilitação mínima exigida, após reanálise foi efetuada nova classificação.
RUBIA CAMILA RICHTER	PSICÓLOGO Especialista em Psicologia Hospitalar e/ou Residência Multiprofissional em Saúde com realização do curso no âmbito Hospitalar	Indeferido	A candidata solicita que a Residência seja pontuada como experiência profissional, todavia, conforme edital a Residência Multiprofissional é considerada como título de especialização, permanecendo inalterada a sua pontuação.